

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 071/2024 - REGULARIZA BENEFICIO DOS VALORES DOS  
PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL  
658/2021.**

**DECRETO Nº 071/2024**

**DATA: 12 de junho de 2024**

SÚMULA: Regulariza benefício dos valores dos  
preços públicos dos serviços, nos termos da Lei  
Municipal 658/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 17/91 de 13 de Novembro de 1991 do código tributário Municipal.

DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído conforme Lei Municipal 658/2021, artigo 3º que o Contribuinte pagará 40% (quarenta por cento) do valor da hora-máquina, para utilização dos maquinários compreendidos na listagem da patrulha agrícola, qual seja: Arrastão, Ensiladeira, Subsolador, Plantadeira de aveia, Plantadeira de mandioca, distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário/esterco sólido.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 12 de junho de 2024.

**NELTON BRUM**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:BB3FEE36**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 13/06/2024. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>